

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre ponto facultativo, para o expediente do dia 02 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE.

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026, que é tradição histórico-cultural e religiosa da população do município, especialmente no que se refere a Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços de atendimento emergencial de saúde, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por imperiosa necessidade, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para a regular execução dos serviços essenciais, que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º O expediente normal será retomado no dia 06 de abril de 2026, a partir das 07h, tendo em vista que, dia 03 de abril será Feriado Nacional, Sexta-Feira Santa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 01 de abril de 2026.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2026.04.01 08:27:26 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>